

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2020 | Edição: 226-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera parâmetros operacionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para o exercício de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no art. 7º do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, e no Processo nº 23034.040276/2019-57, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O valor anual mínimo nacional por aluno, na forma prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, fica definido em R\$ 3.349,56 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o exercício....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I e II das Portarias Interministeriais MEC/ME nº 4, de 27 de dezembro de 2019, e nº 2, 10 de agosto de 2020, respectivamente, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por força do disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 2007, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020, e os acertos decorrentes das alterações ora estabelecidas devem ser realizados pelo Banco do Brasil S/A, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria.

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

ANEXO I											
Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - 2020											
Valor anual por aluno estimado, por etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica R\$1,00											
UF	ENSINO PÚBLICO				ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO	
	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL			ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO FUNDAMENTAL		URBANO	RUR
	CRECHE INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	SÉR. INICIAIS URBANA	SÉR. INICIAIS RURAL	SÉR. FINAIS URBANA	SÉR. FINAIS RURAL	TEMPO INTEGRAL	URBANO	RUR
AC	4.752,93	4.752,93	4.387,32	4.021,71	3.656,10	4.204,52	4.021,71	4.387,32	4.752,93	4.570,13	4.752,93
AL	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
AM	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
AP	5.463,96	5.463,96	5.043,66	4.623,35	4.203,05	4.833,50	4.623,35	5.043,66	5.463,96	5.253,81	5.463,96
BA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
CE	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
DF	5.254,73	5.254,73	4.850,52	4.446,31	4.042,10	4.648,41	4.446,31	4.850,52	5.254,73	5.052,62	5.254,73
ES	4.728,28	4.728,28	4.364,57	4.000,86	3.637,14	4.182,71	4.000,86	4.364,57	4.728,28	4.546,43	4.728,28
GO	4.943,86	4.943,86	4.563,56	4.183,26	3.802,97	4.373,41	4.183,26	4.563,56	4.943,86	4.753,71	4.943,86
MA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
MG	4.724,90	4.724,90	4.361,44	3.997,99	3.634,53	4.179,71	3.997,99	4.361,44	4.724,90	4.543,17	4.724,90

MS	5.252,00	5.252,00	4.848,00	4.444,00	4.040,00	4.646,00	4.444,00	4.848,00	5.252,00	5.050,00	5.252,00
MT	5.158,44	5.158,44	4.761,64	4.364,84	3.968,03	4.563,24	4.364,84	4.761,64	5.158,44	4.960,04	5.158,44
PA	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
PB	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
PE	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
PI	4.399,75	4.399,75	4.061,30	3.722,86	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.230,53	4.399,75
PR	4.783,03	4.783,03	4.415,11	4.047,18	3.679,26	4.231,14	4.047,18	4.415,11	4.783,03	4.599,07	4.783,03
RJ	4.354,43	4.354,43	4.019,48	3.684,52	3.349,56	3.852,00	3.684,52	4.019,48	4.354,43	4.186,95	4.354,43
RN	4.407,96	4.407,96	4.068,89	3.729,81	3.390,74	3.899,35	3.729,81	4.068,89	4.407,96	4.238,42	4.407,96
RO	5.123,22	5.123,22	4.729,13	4.335,03	3.940,94	4.532,08	4.335,03	4.729,13	5.123,22	4.926,18	5.123,22
RR	6.252,14	6.252,14	5.771,21	5.290,27	4.809,34	5.530,74	5.290,27	5.771,21	6.252,14	6.011,67	6.252,14
RS	5.911,22	5.911,22	5.456,51	5.001,80	4.547,09	5.229,15	5.001,80	5.456,51	5.911,22	5.683,86	5.911,22
SC	5.266,44	5.266,44	4.861,33	4.456,22	4.051,11	4.658,77	4.456,22	4.861,33	5.266,44	5.063,88	5.266,44
SE	4.911,04	4.911,04	4.533,27	4.155,50	3.777,72	4.344,38	4.155,50	4.533,27	4.911,04	4.722,15	4.911,04
SP	5.337,01	5.337,01	4.926,47	4.515,93	4.105,39	4.721,20	4.515,93	4.926,47	5.337,01	5.131,74	5.337,01
TO	5.513,20	5.513,20	5.089,11	4.665,01	4.240,92	4.877,06	4.665,01	5.089,11	5.513,20	5.301,15	5.513,20
BR											

UF	ENSINO PÚBLICO				INSTITUIÇÕES CONVENIADAS						
	EDUCAÇÃO		EJA		CRECHE INTE-GRAL	CRECHE PARCIAL	PRÉ-ESCOLA INTEGRAL	PRÉ-ESCOLA PARCIAL	FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA		
	ESPECIAL	INDÍG./QUIL.	AVAL. PROCES-SO	INT. ED. PROFIS-SIONAL					ENSINO FUND. SÉR. FINAIS RURAL	ENSINO MÉDIO RURAL	ENSI MÉD INT. I PROJ
AC	4.387,32	4.387,32	2.924,88	4.387,32	4.021,71	2.924,88	4.752,93	4.021,71	4.752,93	4.752,93	4.752,93
AL	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
AM	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
AP	5.043,66	5.043,66	3.362,44	5.043,66	4.623,35	3.362,44	5.463,96	4.623,35	5.463,96	5.463,96	5.463,96
BA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
CE	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
DF	4.850,52	4.850,52	3.233,68	4.850,52	4.446,31	3.233,68	5.254,73	4.446,31	5.254,73	5.254,73	5.254,73
ES	4.364,57	4.364,57	2.909,71	4.364,57	4.000,86	2.909,71	4.728,28	4.000,86	4.728,28	4.728,28	4.728,28
GO	4.563,56	4.563,56	3.042,37	4.563,56	4.183,26	3.042,37	4.943,86	4.183,26	4.943,86	4.943,86	4.943,86
MA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
MG	4.361,44	4.361,44	2.907,63	4.361,44	3.997,99	2.907,63	4.724,90	3.997,99	4.724,90	4.724,90	4.724,90
MS	4.848,00	4.848,00	3.232,00	4.848,00	4.444,00	3.232,00	5.252,00	4.444,00	5.252,00	5.252,00	5.252,00
MT	4.761,64	4.761,64	3.174,43	4.761,64	4.364,84	3.174,43	5.158,44	4.364,84	5.158,44	5.158,44	5.158,44
PA	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PB	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PE	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
PI	4.061,30	4.061,30	2.596,47	3.894,70	3.722,86	2.707,54	4.399,75	3.722,86	4.399,75	4.399,75	4.399,75
PR	4.415,11	4.415,11	2.943,40	4.415,11	4.047,18	2.943,40	4.783,03	4.047,18	4.783,03	4.783,03	4.783,03
RJ	4.019,48	4.019,48	2.679,65	4.019,48	3.684,52	2.679,65	4.354,43	3.684,52	4.354,43	4.354,43	4.354,43
RN	4.068,89	4.068,89	2.712,59	4.068,89	3.729,81	2.712,59	4.407,96	3.729,81	4.407,96	4.407,96	4.407,96
RO	4.729,13	4.729,13	3.152,75	4.729,13	4.335,03	3.152,75	5.123,22	4.335,03	5.123,22	5.123,22	5.123,22
RR	5.771,21	5.771,21	3.847,47	5.771,21	5.290,27	3.847,47	6.252,14	5.290,27	6.252,14	6.252,14	6.252,14
RS	5.456,51	5.456,51	3.637,67	5.456,51	5.001,80	3.637,67	5.911,22	5.001,80	5.911,22	5.911,22	5.911,22
SC	4.861,33	4.861,33	3.240,88	4.861,33	4.456,22	3.240,88	5.266,44	4.456,22	5.266,44	5.266,44	5.266,44
SE	4.533,27	4.533,27	3.022,18	4.533,27	4.155,50	3.022,18	4.911,04	4.155,50	4.911,04	4.911,04	4.911,04

SP	4.926,47	4.926,47	3.284,32	4.926,47	4.515,93	3.284,32	5.337,01	4.515,93	5.337,01	5.337,01	5.337,01
TO	5.089,11	5.089,11	3.392,74	5.089,11	4.665,01	3.392,74	5.513,20	4.665,01	5.513,20	5.513,20	5.513,20
BR											

(\*) 90% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007)

ANEXO II											
CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB 2020 (Art. 6º, § 1º, da Lei Nº 11.494/2007)											
MESES	REPASSE	ESTADOS									
		ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARANÁ	PERNAMBUCO	PIAUÍ	RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO NORTE
JAN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
FEV	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
MAR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
ABR	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
MAI	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
JUN	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
JUL	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
AGO	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
SET	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
OUT	Comp. da União	36.676.734,12	89.213.438,31	170.488.532,89	124.289.478,59	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33	229.274.796,33
	Comp. ao Piso	4.075.192,68	9.912.604,26	18.943.170,32	13.809.942,07	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37	25.474.977,37
NOV	Comp. da União	37.319.241,38	0,00	178.046.577,41	102.220.106,83	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67
	Comp. ao Piso	4.146.582,38	0,00	19.782.953,05	11.357.789,63	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52
DEZ	Comp. da União	37.319.241,38	0,00	178.046.577,41	102.220.106,83	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67	171.447.718,67
	Comp. ao Piso	4.146.582,38	0,00	19.782.953,05	11.357.789,63	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52	19.049.746,52
JAN/2021 (*)	Comp. da União	77.895.145,40	90.652.553,12	363.702.085,35	255.412.058,76	465.113.541,29	465.113.541,29	465.113.541,29	465.113.541,29	465.113.541,29	465.113.541,29

	Comp. ao Piso	8.655.016,15	10.072.505,87	40.411.342,82	28.379.117,63	51.679.282,36	5
SUBTOTAL (A)	Comp. da União	519.300.969,36	982.786.936,22	2.424.680.569,07	1.702.747.058,32	3.100.756.941,93	3
SUBTOTAL (B) 10% do total anual (art. 4º, § 2º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008)	Comp. ao Piso	57.700.107,71	109.198.548,47	269.408.952,12	189.194.117,59	344.528.549,10	3
TOTAL GERAL (A+B) (Art. 6º da Lei nº 11.494/2007)		577.001.077,07	1.091.985.484,69	2.694.089.521,19	1.891.941.175,91	3.445.285.491,03	3
(*) Correspondente a até 15% do total de 2020 a ser distribuído automaticamente							

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.